



BOLETIM INFORMATIVO DA CONICQ

COMISSÃO NACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA

CONVENÇÃO-QUADRO DA OMS PARA O CONTROLE DO TABACO

BOLETIM Nº 7 – JULHO 2017

Resolução específica a agências da ONU que evitem interferência da indústria do tabaco

Os Estados-Membros do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) aprovaram a resolução E/2017/L.21, que visa por fim as relações entre as agências da ONU e a indústria do tabaco. A decisão foi tomada em junho, durante a Reunião de Coordenação e Gestão, realizada em Nova York, para discutir a relação entre ONGs e organismos intergovernamentais.

A resolução acompanha a discussão iniciada pelo Secretariado em fevereiro de 2016, com membros da Força-Tarefa da Agência Internacional das Nações Unidas (UNIATF) sobre Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis, que gerou uma política de prevenção da interferência da indústria do tabaco, adotada na 7ª reunião em outubro de 2016.

A resolução do ECOSOC apoia a política da CQCT, e encoraja os membros da UNIATF a desenvolver e implementar suas próprias estratégias de prevenção da interferência da indústria do tabaco.

As agências das Nações Unidas agora estão providas para implementar políticas de acordo com as diretrizes do artigo 5.3 da CQCT, que trata da interferência da indústria do tabaco nas políticas de controle do tabaco.

Fonte: WHO - Edição: SE-Conicq

<http://www.who.int/fctc/mediacentre/news/2017/ecosoc-resolution-calls-un-prevent-tobacco-industry-interference/en/#>